

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023.

Nome do manifestante: Sr. Marcos Paulo Ferreira Duarte

EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DE DADOS REFERENTES AOS CONTRATOS FIRMADOS POR MUNICÍPIOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTES PRIVADOS, NOS ANOS ANTERIORES A 2019. PEDIDO DEFERIDO.

Prezado Sr. Marcos Paulo Ferreira Duarte,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), venho solicitar informações referentes à disponibilidade da relação de contratos feitos por municípios para contratação de entes privados na base de dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) para os anos anteriores a 2019.

Conforme constatado no link fornecido (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZjY0NzUzOWEtYmQ4NC0>

ONTBiLTiIMzQtNjYwZDhhMTI1MzI2liwidCI6IjJjYmJlYmU0LTc2MzgtNDYxYi05ZjhjLTE2MmVkZGMzZDBINCJ9&pageName=ReportSection), a base de dados apresenta apenas informações referentes aos anos de 2019 até 2023. Gostaria de saber se essa estrutura de dados, com os contratos feitos por municípios para contratação de entes privados, está disponível também para os anos anteriores a 2019.

Caso os dados estejam disponíveis para anos anteriores, solicito que seja informado quais são os anos abrangidos por essa base de dados.

Por outro lado, caso os dados não estejam disponíveis para anos anteriores a 2019, peço que seja informado o motivo para a não disponibilidade dessas informações. Essa informação é relevante para entender a temporalidade e a abrangência da base de dados e para que possamos compreender melhor o histórico de contratações realizadas pelos municípios ao longo do tempo.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este pedido. Espero que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro possa fornecer as informações solicitadas dentro do prazo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares que possam auxiliar no atendimento deste pedido.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Inicialmente, cabe informar que, com relação aos dados referentes aos anos anteriores a 2019, não se encontram

estruturados nos exatos moldes solicitados, sendo os dados solicitados de responsabilidade dos municípios jurisdicionados.

Não obstante, o requerente poderá efetuar a pesquisa correspondente no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico <https://www.tcerj.tc.br>, conforme a seguir:

- 1) Clicar em “CONSULTA PROCESSOS, SERVIÇOS E ACÓRDÃOS”:



- 2) Em seguida, em “Consulta Processos”, preencher os campos referentes ao “Exercício”, “Esfera”, “Ente Federativo”, “Órgão/Origem”, “Natureza” e iniciar a busca.

Assim, com relação ao objeto solicitado, o requerente poderá fazer diretamente a coleta dos dados, referentes aos anos anteriores a 2019, e posterior consolidação, acessando o endereço eletrônico deste Tribunal <https://www.tcerj.tc.br>.

Cabe esclarecer que a Deliberação TCE-RJ nº 281/2017 introduziu no âmbito deste Tribunal de Contas a fiscalização e o exercício do controle externo com base na análise de dados produzidos e remetidos pelos órgãos jurisdicionados, acessíveis através do link indicado pelo manifestante

(<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizjY0NzUzOWEtYmQ4NC00NTBiLTlIMzQtNjYwZDhhMTI1MzI2liwidCI6IjJmJlYmJIYmU0LTc2MzgtNDYxYi05ZjhjLTE2MmVkZGMzZDBINCj9&pageName=ReportSection>).

Sendo assim, este Tribunal dispõe dos dados solicitados, a partir do exercício de 2019 até o presente momento, por meio do link mencionado pelo requerente, ou acessando, no sítio desta Corte de Contas, o “**Portal de Dados – TCERJ**”, e, posteriormente, “Portal de Dados Abertos”:



Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso,

havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ